

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº /2020

(Da Sra. Natália Bonavides)

Requer informações à Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Damares Alves sobre a divulgação dos dados relativos às denúncias recebidas pelo Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180.

Senhor Presidente:

No exercício das competências, prerrogativas e responsabilidades insertas nos artigos 49, X e 50, §2º, da Constituição Federal e, na forma do artigo 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações à senhora ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, DAMARES ALVES, relativamente à divulgação dos dados constantes na plataforma de denúncias recebidas durante a pandemia da COVID-19.

O Ministério, por meio da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, lançou um portal no qual seria possível acompanhar o número de denúncias recebidas pelos canais sob a gestão do Ministério durante o período da Pandemia da COVID-19¹. Porém, as informações contidas na plataforma são nada precisas, por exemplo, sequer é possível identificar por qual meio a denúncia fora recebida (se pelo Ligue 180 ou disque 100). Por essa razão, se impõe a realização dos seguintes questionamentos:

1. O portal tem dados relativos até o dia 29 de junho de 2020. Por qual razão a plataforma deixou de ser atualizada?
2. Por qual razão o portal não identifica, separadamente, os indicadores relativos ao Disque 100 e ao Ligue 180?
3. Quais são os dados das denúncias recebidas pelo Disque 100?
4. Quais são os dados das denúncias recebidas pelo Ligue 180?
5. Por qual razão os dados são agregados em categorias distintas das utilizadas nos relatórios de balanço anual dos dois canais de denúncias?

¹ <https://ouvidoria.mdh.gov.br/portal/indicadores>



6. Por qual razão os dados relativos à violência não são agregados por tipo penal previsto na legislação pátria?

7. No gráfico relativo a “Principais grupos de violações – COVID-19”, os dados são agregados em categorias extravagantes e nada compreensíveis. Por conta disso, é preciso que o ministério elucide:

- a. O que quer dizer “violência violações gerais”? Quais violações estão contidas nessa categoria?
- b. O que quer dizer “violência agressão de direito à liberdade”? Quais violações estão contidas nessa categoria?
- c. O que quer dizer “violência agressão de liberdade civil”? Quais violações estão contidas nessa categoria? O que diferencia essa categoria e a anterior (“violência agressão de direito à liberdade”)?
- d. Por qual razão não há a diferenciação por gênero da vítima de cada grupo de violações? Nesse gráfico, quais são os dados específicos para as vítimas mulheres?
- e. Com base em que critério esses dados foram agregados nessas categorias? Qual o fundamento para a construção das categorias usadas nesse gráfico?

8. No gráfico relativo a “Tipo de Violação - COVID-19”, os dados são agregados em categorias extravagantes e nada compreensíveis. Por conta disso, é preciso que o ministério elucide:

- a. O que quer dizer “exposição”? A que as vítimas dessa violação foram expostas? O que caracteriza “exposição” como uma violação? Quais violações estão contidas nessa categoria?
- b. O que quer dizer “insubsistência afetiva”? O que caracteriza “insubsistência afetiva” como uma violação? Quais violações estão contidas nessa categoria?
- c. O que quer dizer “exposição de risco à saúde”? A quais riscos à saúde as vítimas dessa violação foram expostas? Quais violações estão contidas nessa categoria?
- d. O que quer dizer “tortura psíquica”? Quais violações estão contidas nessa categoria?



- e. Por qual razão não há a diferenciação por gênero da vítima de cada tipo de violação? Nesse gráfico, quais são os dados específicos para as vítimas mulheres?
 - f. Com base em que critério esses dados foram agregados nessas categorias? Qual o fundamento para a construção das categorias usadas nesse gráfico?
9. Por quais meios o Ministério está recebendo denúncias?
 10. Houve abertura de novos canais de atendimento?
 11. O Ministério está realizando atendimento por redes sociais ou aplicativos de mensageria privada? Se sim, desde o início do estado de calamidade, quantas denúncias foram recebidas por esses canais? Houve ampliação das equipes para assegurar o atendimento por esses possíveis novos canais?
 12. A equipe passou por alguma capacitação para realizar os atendimentos?

JUSTIFICAÇÃO

O Relatório “Violência Doméstica durante a Pandemia de Covid-19 – Ed. 2”, produzido a pedido do Banco Mundial pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), divulgado no dia 1º de junho, avalia que os casos de feminicídio cresceram 22,2% entre março e abril deste ano em 12 estados brasileiros, tendo um aumento de 117 para 143 ocorrências. Há Estados em situação extremamente grave, como o Acre, onde o aumento de casos foi de 300%, o Maranhão e o Mato Grosso. Apenas no Espírito Santo, no Rio de Janeiro e em Minas Gerais houve redução de casos.

Registros públicos recentes evidenciam ainda que houve queda no número de registros de boletins de ocorrências. De acordo com o levantamento do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, os registros de lesão corporal dolosa caíram 25,5% e os de estupro de vulnerável sofreram queda de 28,2%. Esses números não refletem o aumento drástico do número de casos de violência doméstica e familiar contra a mulher ocorrido desde o início da pandemia, muito pelo contrário.

Entender a realidade da violência contra a mulher e da violação de direitos humanos durante a pandemia, portanto, é um imperativo, tendo em vista o alto potencial violador da situação que vivenciamos. Nesse sentido, o Ministério deve fornecer uma plataforma compreensível que permita o acompanhamento do número de denúncias recebidas pelo Disque 100 e pelo Ligue 180 sob a pena de vivenciarmos um “apagão de



dados”. O dever de publicidade que decorre dos princípios norteadores da Administração Pública implica não só na necessidade de divulgar dados, mas de fazê-lo de forma compreensível.

Por isso, é esdrúxulo e reprovável que o Ministério utilize categorias extravagantes e nada compreensíveis para agregar os dados coletados. Além disso, é imprescindível que a plataforma do ministério permita evidenciar por quais canais estão sendo recebidas cada denúncia. Por essa razão, se justifica a necessidade de solicitar os esclarecimentos supramencionados.

Sala das sessões, 03 de setembro de 2020

**Deputada Natália Bonavides
(PT/RN)**

Documento eletrônico assinado por Natália Bonavides (PT/RN), através do ponto SDR_56126, e (ver rol anexo),
na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato
da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 0 2 2 0 4 6 6 2 1 0 0 *



Requerimento de Informação (Do Sr. Natália Bonavides)

Requer informações à Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Damares Alves sobre a divulgação dos dados relativos às denúncias recebidas pelo Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180.

Assinaram eletronicamente o documento CD202204662100, nesta ordem:

- 1 Dep. Natália Bonavides (PT/RN)
- 2 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 3 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)
- 4 Dep. Maria do Rosário (PT/RS)